

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1640 DE 05.11.2004

DECRETO Nº 11.574/04
DE 22 DE OUTUBRO DE 2004

Denomina como Avenida Marechal-do-Ar Casimiro Montenegro Filho, o trecho da Rodovia dos Tamoios, compreendido entre a Rua Romênia, localizada na Vila Nair, e o quilômetro 4,50 da mesma Rodovia.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando a necessidade de oficializar tal denominação, para que o Município possa administrar, conservar e melhorar a faixa compreendida entre o Km 0,00 e o Km 4,50 da SP-99, conhecida como Rodovia dos Tamoios, numa extensão de 4.500,00m;

Considerando que o homenageado Marechal-do-Ar Casimiro Montenegro Filho, fundador do CTA e do ITA, será objeto de comemorações do centenário de seu nascimento; e

Considerando finalmente, o que consta do Termo de Permissão de Uso nº 004, de 22 de setembro de 2004, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER e o Município de São José dos Campos, por intermédio do processo nº 241.389/DER/2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada como Avenida Marechal-do-Ar Casimiro Montenegro Filho, o trecho da Rodovia dos Tamoios, compreendido entre a Rua Romênia, localizada na Vila Nair, e o quilômetro 4,50 da mesma Rodovia.

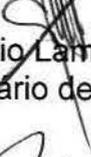
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de outubro de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

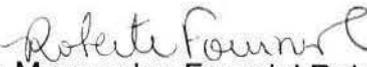


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Transportes



Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de
dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos